



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 1949 **MAP** – 25 Março 09

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

**S/referência**

**S/comunicação de**

**N/referência**

**Data**

**ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 1334/X/4ª**

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º. 1288 de 23 do corrente, do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA E DOS ASSUNTOS DO MAR

GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES Papel nº 7733 Processo nº 23/03/2009
--

 **Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência  
o Ministro dos Assuntos Parlamentares**

**C/CONHECIMENTO:**

**Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência  
o Ministro da Defesa Nacional**

S/REF: S/COM: N/REF: Lisboa, 23.03.2009  
Pº 5124/92(5)  
Nº 1288 /CG

**ASS: PERGUNTA Nº 1334/X/4ª – AC DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009 – SEGURO  
DE ACIDENTES DE TRABALHO NO SECTOR DAS PESCAS**

**REF:** Ofício GABMAP – GABMDN, n.º 1192/MAP, de 27 de Fevereiro de 2009

*Pa.º 1.º fevereiro de 2009. Manuel José Ribeiro,*

Na sequência do ofício em referência, encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, em resposta à pergunta colocada pelo Grupo Parlamentar do PCP através dos Deputados Jorge Machado e Agostinho Lopes, sobre o assunto em epígrafe, de informar o seguinte:

Decorrente do enquadramento legal em vigor, existe a obrigatoriedade dos marítimos disporem de um seguro de acidentes de trabalho e de um outro por incapacidade permanente absoluta ou por morte, que cubra os riscos profissionais da pesca, estando cometido ao armador o cumprimento da demais obrigações estatuídas na lei, de regulamentação colectiva de trabalho, do respectivo contrato de trabalho e também dos usos e costumes observados no porto em que operam.

Nesta conformidade, os órgãos locais da Direcção-Geral da Autoridade Marítima, as Capitánias dos Portos, no âmbito da sua competência genérica de fiscalização, das responsabilidades específicas em matéria de verificação dos requisitos das tripulações e do controlo das licenças de pesca, procedem à verificação, junto dos proprietários, armadores ou seus representantes legais, dos comprovativos dos seguros realizados para



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA E DOS ASSUNTOS DO MAR

cada tripulante, sempre que são efectuados actos administrativos daquelas matérias nas respectivas Repartições Marítimas.

Concomitantemente, no âmbito das competências de controlo, fiscalização e de policiamento cometidas à Polícia Marítima, e sempre que, no decurso de acções policiais marítimas, sejam inspeccionadas embarcações de pesca, marítimo-turísticas, tráfego local, recreio ou outras, são verificados a bordo todos os documentos inerentes à actividade em causa, onde se incluem os certificados comprovativos dos seguros dos tripulantes e da embarcação, se do o respectivo auto de notícia, em caso de infracção, enviado à Autoridade das Condições do Trabalho.

Finalmente, mais me encarrega Sua Excelência o Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar de levar ao conhecimento de V. Exa. que não foram detectadas infracções que corroborem as informações veiculadas ao Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, informando, ainda, que os órgãos locais da Autoridade Marítima têm vindo a efectuar uma constante fiscalização às condições de trabalho do pescadores, mantendo uma vigilância permanente e adequada às actividades profissionais do marítimos em geral, no que se refere às exigências previstas na Lei em matéria de seguros.

Com os melhores cumprimentos

**O Chefe do Gabinete**

**(Luís Faro Ramos)**